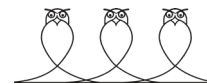




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 27/10/2022, DODF nº 204, de 31/11/2022, pag. 6.

Portaria nº 1041, de 27/10/2022, DODF nº 204, de 31/11/2022, pag. 6.

PARECER Nº 192/2022-CEDF

Processo SEI/GDF nº 00080-00171727/2022-04

Interessado: **Centro de Educação Profissional Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese - CEP ETG – SEEDF.**

Autoriza a oferta do curso de nível médio de Técnico em Administração, Eixo tecnológico Gestão e Negócios, por adesão ao curso autorizado pela Portaria nº 217/2022-SEE-MG, no Centro de Educação Profissional Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese – CEPETG.

I – HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 27 de julho de 2022, de interesse do Centro de Educação Profissional Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese - CEP ETG, situado no SRIA II, EQ 17/19, Lote A, Guará II, Guará - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal, trata do pedido de adesão de oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, de forma presencial.

A instituição educacional solicitou adesão ao referido Curso Técnico, atendendo ao Termo de Cooperação nº 06/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/DF, conforme Processo SEI-GDF nº 00080-00124760/2021-56, que “tem por objeto fomentar a educação empreendedora em diferentes etapas e modalidades da educação básica na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, por meio de ações direcionadas aos professores e que visem desenvolver competências empreendedoras nos estudantes” (*sic*), de acordo com o Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 208, de 8 de novembro de 2021.

A Portaria nº 217/2022-SEE-MG, com base no Parecer CEE-MG nº 571, de 7 de janeiro de 2022, renova o reconhecimento do curso técnico de nível médio de Técnico em Administração, de forma presencial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ministrado de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio pela Escola do SEBRAE de Formação Gerencial BH - Núcleo de Empreendedorismo Juvenil - EFG SEBRAE BH - NEJ, situada na R. Santo Agostinho, 1271, B. Sagrada Família - Belo Horizonte.

A Portaria nº 339/2022-SEEDF, com base no Parecer nº 52/2022-CEDF, autorizou, por adesão, a oferta do curso Técnico em Administração de forma presencial, o que também é objeto de solicitação por outras unidades escolares da rede pública de ensino.

II – ANÁLISE



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



O processo foi instruído e analisado pela equipe técnico-pedagógica do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, sob a égide da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Os documentos institucionais apresentados encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

O Termo de Cooperação nº 06/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/DF, permitiu estabelecer parceria com o Centro de Educação Profissional Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese - CEP ETG “com o intuito de desenvolver o projeto Núcleo de Empreendedorismo Juvenil - NEJ com os estudantes da 2ª série do Ensino Médio” que serão realizadas “no contraturno, resultando na oferta do Curso Técnico de nível médio em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios, ministrado de forma concomitante ao Ensino Médio”.

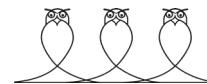
O apoio do SEBRAE/DF tem como objetivo acompanhar os estudantes da 2ª série do Ensino Médio matriculados nas Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino do Guará, no contraturno, participantes do Projeto Núcleo de Empreendedorismo Juvenil - NEJ.

Identificação do Curso:

Curso:	Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração
Eixo Tecnológico	Gestão e Negócios
Base Legal	<ul style="list-style-type: none">- Catálogo Nacional de Cursos Técnicos CNCT/MEC/2021.- Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.- Portaria nº 217/2022-SEE-MG.- Parecer CEE-MG nº 571, de 7 de janeiro de 2022, que renova o reconhecimento do curso técnico de nível médio de Técnico em Administração, na forma presencial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ministrado de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio pela Escola do SEBRAE de Formação Gerencial BH - Núcleo de Empreendedorismo Juvenil - EFG SEBRAE BH - NEJ, situada na R. Santo Agostinho, 1271, B. Sagrada Família, em Belo Horizonte.
Habilitação Profissional	Técnico em Administração
Qualificação Profissional Técnica	Assistente Administrativo
Forma de Oferta	Presencial
Carga Horária Total	800 horas
Observações:	<ol style="list-style-type: none">1. O curso técnico de nível médio de Técnico em Administração é composto por dois módulos.<ol style="list-style-type: none">a. O módulo I - 400 horas - Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Assistente Administrativo.b. O módulo II - 400 horas - completa o curso.c. Módulo 1 + Módulo 2 + Ensino Médio: Habilitação Profissional de Técnico em



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Administração.

2. As unidades curriculares “foram organizados em quatro áreas, estabelecendo um encadeamento lógico, tanto no que diz respeito à progressão e complexidade do conhecimento, quanto no que diz respeito à segmentação dos processos de Gestão”.
3. O curso terá 133,3 horas de carga horária de atividades não presenciais (16,6%).

(sic)

Registra-se que o CEP ETG - Professora Teresa Ondina Maltese atende a todos os requisitos requeridos para adesão do Plano de Curso do curso de Técnico em Administração do SEBRAE.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e considerando os elementos de instrução do processo, o parecer é por autorizar a oferta do curso de nível médio de Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, por adesão ao curso autorizado pela Portaria nº 217/2022-SEE-MG, no Centro de Educação Profissional Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese - CEPETG, situado no SRIA II, EQ 17/19, Lote A, Guará II, Guará - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

É o Parecer.

Sala “Helena Reis”- CEDF, Brasília, 11 de outubro de 2022.

MARCOS FRANCISCO MOURÃO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEPT
em 11/10/2022.

WILSON CONCIANI
Presidente da Câmara de Educação
Profissional e Tecnológica
do Conselho de Educação do Distrito Federal